



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 TELEX (81) 5580  
CEP 55660 - Bezerras - PE  
C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 317/91

DE: 06.09.91

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até limite de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) destinado às despesas com a implementação de projeto de educação PRÉ-ESCOLAR no Município.

Parágrafo Único - As dotações terão as seguintes classificações orçamentárias:

|             |       |   |
|-------------|-------|---|
|             | 2.3:0 | - <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u> |
|             | 2.3:2 | - DEPARTAMENTO DE ENSINO                            |
| 08          |       | - <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>                         |
| 0841        |       | - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS                 |
| 0841190     |       | - Educação Pré-Escolar                              |
| 08411902.00 |       | - Manutenção da Unidade                             |
| 3.1.2.0-08  |       | - Material de Consumo Cr\$4.000.000,00              |
| 3.1.3.1-08  |       | - Rem.de Servs.Pessoais <u>2.000.000,00</u>         |
|             |       | TOTAL..... 6.000.000,00                             |

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com o presente crédito serão utilizados os recursos previstos no parágrafo primeiro do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificados detalhadamente no decreto de abertura do crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de



Estado de Pernambuco

# **Prefeitura Municipal dos Bezerras**

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 TELEX (81) 5580

CEP 55660 - Bezerras - PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 317/91

- 2 -

DE: 06.09.91

sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em 06 de setembro de 1991.

A) LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO

PREFEITO